

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 08/2021**

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE Nº 50/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por anulação de Dotações no Orçamento Vigente e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º ao Projeto de Lei nº 50/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicionais Suplementares por Anulação de Dotações, no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), para suprir as seguintes dotações do Orçamento Vigente no exercício orçamentário de 2021, conforme abaixo demonstrado:

Dotação	00223 - 040700 10 303 1003 2.0041 0000 339091	
Fonte de Recurso	01.0002.0002.0002	20.700,00
Dotação	00106 - 040700 10 302 1002 2.0189 0000 339039	
Fonte de Recurso	01.0002.0002.0002	18.500,00

Art. 2º Fica alterado o art. 2º ao Projeto de Lei nº 50/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

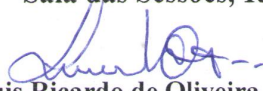
“Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para suplementar os Créditos Adicionais mencionados no art. 1º, no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), as seguintes dotações, conforme demonstrado:

Dotação	00446 - 021101 08 244 0801 2.0222 0000 449052	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	4.500,00
Dotação	00545 - 021400 06 181 0602 1.0193 0000 449052	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	11.000,00
Dotação	00701 - 020500 15 452 1501 2.0069 0000 449052	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	5.200,00
Dotação	00445 - 021102 08 244 0801 2.0171 0000 449052	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	15.000,00
Dotação	00446 - 021101 08 244 0801 2.0222 0000 449052	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	3.500,00

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 50/2021.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2021.

AUTORIA:


Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador/DEM

